

PROCESSO Nº 1209/18

PROTOCOLO Nº 14.950.996-8

DATA 29/11/17

PARECER CEE/CES Nº 08/19

APROVADO EM 20/02/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, ofertado pela UEM.

RELATOR: JOÃO CARLOS GOMES

EMENTA: Renovação de Reconhecimento. Atendimento à Deliberação nº 01/17-CEE/PR. Parecer favorável com determinações.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti,) por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 993/18 (fl. 209) e Informação Técnica nº 141/18-CES/Seti (fls. 206 a 208), ambos de 13/11/18, encaminhou o expediente da Universidade Estadual de Maringá (UEM), protocolado na mesma, município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicitou a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, por meio do ofício nº 470/17-GRE/UEM, de 29/11/17 (fl. 03).

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), sediada em Maringá, na Avenida Colombo, 5790, foi criada pela Lei Estadual nº 6.034 de 06/11/69. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal nº 77.583, de 11/05/76, tornando-se autarquia pela Lei Estadual nº 9.663 de 16/07/91.

O curso de graduação em Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia foi reconhecido por meio do Decreto Estadual nº 8551, publicado no Diário Oficial do Estado, em 24/07/13, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 23/13, de 14/05/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 24/07/13 a 23/07/19.

PROCESSO Nº 1209/18

II. MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigo 49 e parágrafo único do artigo 52 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do curso possui as seguintes características: carga horária de 2.140 (duas mil, cento e quarenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

A instituição apresentou a matriz curricular do curso, às folhas 27 e 28, bem como os objetivos do curso e perfil profissional do egresso, folhas 23 a 25.

A instituição tem como coordenadora do curso a Professora Claudete Aparecida Mangolin, graduada (1988) e mestre (1993) em Ciências Biológicas pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) e doutora em Genética e Biologia Celular (2002) pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 39 (trinta e nove) professores, sendo 34 (trinta e quatro) doutores e 05 (cinco) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 36 (trinta e seis) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide) e 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). (fls. 94 a 97)

PROCESSO Nº 1209/18

A instituição apresenta a Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 211):

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativos de alunos efetivamente formados)								
Data de Ingresso	Nº de alunos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
2011	30,00	0	0	0	7	2	5	1	1	0
2012	32,00	0	0	0	2	7	7	4	1	0
2013	29,00	0	0	0	0	0	11	2	2	1
2014	30,00	0	0	0	0	0	0	9	2	3
2015	29,00	---	---	---	---	---	---	---	7	2
2016	26,00	---	---	---	---	---	---	---	0	6

Fonte: QlikView

Tendo em vista o pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia e a impossibilidade de comprovação junto ao E-mec de participação no Enade, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução Seti nº 81/18, de 04/09/18 (fl. 101), com fundamento nos artigos 50 a 54 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

A Comissão foi composta por Luiz Gustavo Lacerda, Doutor em Processos Biotecnológicos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professor do Departamento de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como avaliador para proceder verificação *in loco*; e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior-CES/Seti, responsável pelo acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão de Avaliação Externa procedeu à verificação *in loco* em 11 e 12/08/18, elaborou e anexou relatório, às folhas 102 a 198, registrando as sugestões e recomendações referentes a cada uma das dimensões, a saber: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica; Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial e Dimensão 3 - Infraestrutura, bem como emitiu Relatório e Conceito Final de Curso, às folhas 190 a 193, conforme transcrevemos:

PROCESSO Nº 1209/18

Considerações e Conceitos por Dimensão Avaliativa

VII.1. Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica

•Forças/Potencialidades:

O PPC do curso de Tecnologia em Biotecnologia está bem articulado e estruturado, mesmo não sendo contemplado nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Claramente se observa a justificativa e a importância do curso, bem como o perfil profissional e as competências do egresso. O estágio curricular supervisionado e o TCC estão devidamente implementados e com eficientes mecanismos de avaliação.

A estrutura curricular contempla a flexibilidade e a interdisciplinaridade. Por ser noturno, também permite a execução de atividades complementares com viabilidade de exercer a ligação da teoria com a prática, permitindo assim, a construção coerente e completo perfil profissional do egresso. O estágio curricular supervisionado e o TCC estão regulamentados e possibilitam ao aluno a experiência no campo profissional, propiciando a complementação e a integração da teoria e prática.

•Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

Não estão implantados, mesmo que previstos, mecanismos que permitam acompanhamento dos egressos na sua atuação profissional. Se faz necessário mesmo que uma parcela considerável permaneça no programa de pós-graduação.

Há uma necessidade importante da conversão do curso em Bacharelado, podendo haver a inclusão de disciplinas e possíveis alterações no que diz respeito ao estágio curricular.

•Sugestões/Recomendações:

Reavaliar, no momento do possível credenciamento como bacharelado, a necessidade de tornar o estágio curricular como única atividade no seu período de execução. Tal ação pode possibilitar ao aluno exercer esta atividade em outros locais sem comprometer a formação em tempo hábil.

Conceito Final da Dimensão 1: 4,43

VII.2. Dimensão 2 - Corpo docente e Tutorial

•Forças/Potencialidades:

Através da análise documental e também das entrevistas *in loco*, foi possível verificar e conformar que a coordenação do curso e a maioria dos demais docentes possui ampla experiência, muitos anos de experiência profissional no magistério superior. Também participam plenamente da implementação e consolidação das atividades previstas no PPC. Observou-se ainda, ótimo relacionamento e comprometimento com os discentes do curso. Na sua totalidade, os docentes possuem pós-graduação *Strictu Sensu*; a maioria possui uma produção científica excelente, envolvimento com a pesquisa/extensão de maneira bastante atuante e com os cursos de pós-graduação (inclusive em nível de mestrado/doutorado). O colegiado, em que participam alunos e docentes, está legalmente constituído e possui excelente representatividade e participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos. Enfim, há comprometimento do corpo docente com a formação acadêmica dos alunos do curso de Tecnologia em Biotecnologia, articulando a teoria com a prática, para consolidar o curso e permitir o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

PROCESSO Nº 1209/18

● **Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:**

Observou-se que nenhum integrante do quadro docente apresenta experiência profissional no eixo tecnológico do curso, ou seja, fora do magistério. De qualquer forma, tal fato pode ser justificado pela novidade que o curso apresenta e também o direcionamento natural que o egresso tem de migrar para as áreas de pesquisa e docência.

● **Sugestões/Recomendações:**

Mais uma vez, há a recomendação da habilitação deste curso para a modalidade de Bacharelado. Acredita-se que o mercado de trabalho poderá ter outra visão do egresso do curso com um incremento de conhecimento e esta forma de habilitação. Ainda, há a demanda da contratação de docentes efetivos para ampliar as potencialidades gerais do curso.

Conceito Final da Dimensão 2: 4,20

VII.3. Dimensão 3 - Infraestrutura

● **Forças/Potencialidades:**

Com a verificação *in loco* às instalações do curso e da IES, verificou-se que os recursos físicos e materiais mostram-se de forma adequada e bem distribuídos, pois estão equipados/organizados, segundo a finalidade. Ainda, de acordo com o SINAES, a IES apresenta condições de acesso (elevadores, rampas, sanitários adequados) para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Decreto Federal nº 5.296/2004).

As salas de aula estão equipadas segundo a finalidade e atendem aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessária à atividade proposta. Todas as salas de aulas visitadas possuem equipamentos multimídia e quadro de giz. Os docentes do curso possuem de maneira suficiente seu próprio espaço com armário, mesa e computador dentro de seus próprios laboratórios de pesquisa. Há disponibilidade de salas de estudo para os discentes e as mesmas encontram-se na biblioteca central.

Em visita às instalações e laboratórios gerais e específicos (profissionalizantes) do curso, foi possível verificar que há excelente disponibilidade de equipamentos, materiais, insumos, além da organização e controle. Além disso, há participação de alunos da graduação, pós-graduação e também de outros cursos, mostrando a diversidade e a possibilidade do trabalho interdisciplinar na mesma estrutura.

Após a visita à biblioteca central, foi verificada a existência de diversos ambientes bem divididos como secretaria, setor COMUT¹, salas de estudo em grupo ou individual, acervo dos livros, acervo de periódicos, local de reprografia, espaço cultural para exposições (permanente e temporárias), banheiros em todos os andares, além de estrutura (elevadores) para portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida. A biblioteca possui como horário de funcionamento os períodos matutino, vespertino e noturno. Portanto, com possibilidade ampla de seu uso em diversos horários. Ainda, foi verificada a presença física de periódicos especializados das principais áreas temáticas do curso e acesso ao portal da CAPES de modo presencial ou remoto. Também foi possível verificar que os títulos indicados na bibliografia básica atendem aos programas das disciplinas do curso na proporção adequada e recomendada.

1 COMUT: Comutação Bibliográfica, que permite a localização e obtenção de documentos não constantes da coleção da Biblioteca Central da UEM, em bibliotecas do Brasil, após consulta no Catálogo Coletivo Nacional(CCN).

PROCESSO Nº 1209/18

●Fragilidades/Pontos que requerem melhoria:

Dentre os aspectos de infraestrutura que necessitam de atenção, incluem uma melhoria nos espaços físicos nos laboratórios específicos. Neste ponto ainda, verificou-se a presença de grades nas janelas destes espaços. Isso demonstra a demanda de uma maior segurança dos mesmos e na IES de uma maneira geral. Tal fato foi comprovado inclusive, durante as entrevistas com os docentes e discentes do curso.

●Sugestões/Recomendações:

A possível ampliação física dos laboratórios específicos do curso. Especialmente, no caso de uma possibilidade de haver maior número de alunos e docentes/pesquisadores dividindo o mesmo ambiente. Com relação ao espaço de convivência, circulação e lazer da IES, verificou-se a possibilidade de atividades em diversas áreas de esporte e cultura. Entretanto, recomenda-se a ampliação de mais possibilidades para a alimentação (lanchonetes) da comunidade acadêmica.

Conceito Final da Dimensão 3: 4,18

VII.3. Relatório e Conceito Final do Curso

Relatório:

A comissão verificadora, composta pelo Prof. Dr. Luiz Gustavo Lacerda – UEPG (avaliador para proceder a verificação *in loco*) e Tânia Mara Domingues (assessora técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – SETI) foi estabelecida e regulamentada pela Resolução nº 81/2018-SETI, para avaliar o curso de Tecnologia em Biotecnologia, ofertado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). O Curso de Tecnologia em Biotecnologia está situado na Avenida Colombo, número 5.790, zona 7, no Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Maringá e o departamento responsável é o Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular (DBC) com aulas ofertadas no turno noturno, no regime seriado anual, com 30 vagas anuais. Está autorizado pela Resolução nº 017/2010-COU.

O Projeto Pedagógico do Curso está muito bem articulado e estruturado, os objetivos apresentam muito boa coerência com as competências profissionais esperadas do egresso do curso. A estrutura curricular apresentada contempla interdisciplinaridade, inserção em atividades complementares (inclusive no que trata a pesquisa e extensão) e compatibilidade da carga horária. O estágio curricular supervisionado e o TCC estão devidamente regulamentados e possibilitam ao aluno a experiência no campo profissional, propiciando a complementação do ensino e a integração da teoria e prática. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa estão implantadas de maneira excelente e dentro do âmbito do curso. Nota-se uma grande preferência dos egressos na pesquisa e docência. Portanto, uma parcela considerável migra diretamente nesse setor e na própria IES.

O curso de Tecnologia em Biotecnologia é composto por um corpo docente sendo, em sua grande maioria, professores doutores (87%) e a totalidade portadora de título de pós-graduação *Strictu Sensu*. Destaca-se a excelente produção científica, pois 80% dos docentes possuem sete ou mais publicações nos últimos anos. Ainda, o envolvimento com a extensão, pesquisa, além da participação efetiva e cursos de especialização, mestrado e doutorado. A grande maioria dos docentes do curso possui uma grande experiência no magistério superior, mesmo não possuindo experiência profissional fora deste âmbito. A grande maioria (92%) trabalha em regime de dedicação exclusiva e tal fato pode justificar

PROCESSO Nº 1209/18

esta observação. A Coordenação do Curso e os integrantes do NDE² demonstram atuação efetiva na gestão do curso e possuem excelente relacionamento profissional entre eles e também com os discentes do curso. Há um grande comprometimento do corpo docente com a formação acadêmica dos alunos do curso, articulando a teoria com a prática, para consolidar o curso e permitir o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

O curso avaliado demonstra uma ótima infraestrutura para seu funcionamento. As salas de aula, laboratórios de disciplinas gerais são muito bem equipadas, dimensionadas e adequadas para o desenvolvimento das atividades a que se destinam. A biblioteca é bem dividida, possui excelente disponibilidade em termos de infraestrutura e serviços. Um ponto extremamente positivo se destina à estrutura de acesso em todos os ambientes para portadores de deficiência e/ou mobilidade reduzida. O acervo específico para o curso é excelente, pois notou-se grande disponibilidade e atualização. Há oferta do acesso ao portal de periódicos da CAPES na IES e também por meio remoto. A biblioteca e os blocos usados pelo curso contam com elevadores e/ou rampas de acesso, além de corredores e portas bem dimensionadas, facilitando a mobilidade. No quesito de infraestrutura, a principal fragilidade relatada está relacionada com a segurança. Sugere-se a tomada de políticas e ações no sentido de oferecer maior segurança à comunidade acadêmica de maneira geral.

● **CONCEITO FINAL COM ARREDONDAMENTO: 4,5 (quatro vírgula cinco)**

● **JUSTIFICATIVA DO ARREDONDAMENTO:**

Justifica-se a nota pela maioria dos itens das três dimensões receberem 4 ou 5. A impressão geral durante a visita, entrevistas e a análise documental foi relativa ao nível muito bom (correspondente à nota 5). Neste sentido, observa-se que alguns itens presentes, especialmente na dimensão referente à infraestrutura, podem ser melhorados. Porém, tal ação não depende apenas da coordenação do curso e sim de ações conjuntas dos dirigentes da IES com o Governo do Estado do Paraná. Considerando que o Conceito Final em cada dimensão avaliada, ficando entre os conceitos com (4) e muito bom (5), o Curso de Tecnologia em Biotecnologia da Universidade Estadual de Maringá obteve Conceito Final entre bom e muito bom, ou seja, 4,5.

A UEM, por meio do ofício nº 077/18-PEN, de 08/11/18 (fls. 199 a 205), encaminhou manifestação institucional, em resposta às questões apresentadas no instrumento de avaliação de curso, nos seguintes termos:

(...)

Informamos que a Universidade tomou ciência do Relatório de Avaliação referente ao processo de renovação de reconhecimento do curso de Tecnologia em Biotecnologia, modalidade presencial, *Campus* Sede, elaborado pelo Avaliador Prof. Dr. Luiz Gustavo Lacerda, designado por meio da Resolução SETI nº 081/2018.

1. Com relação ao item 2.2 h **Atos Legais**

Verificamos que houve equívoco na informação sobre os dados do curso.

2 NDE: Núcleo Docente Estruturante.

PROCESSO Nº 1209/18

Posicionamento:

1. Solicitamos que a informação a ser considerada seja a constante no seguinte quadro:

Atos Legais de Regulação				
Autorização				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Resolução (criação)	COU/UEM	017/2010	28/06/2010	COU 06/07/2010
Resolução (PPC)	CI/CCB	028/2010	11/08/2010	CI/CCB 17/04/2012
Resolução (implantação)	COU/UEM	017/2010	28/06/2010	COU 06/07/2010
Reconhecimento				
Atos	Órgão	Nº	Data	Publicação: Órgão/Data
Parecer	CEE/PR	23/2013	2013	www.cee.pr.gov.br
Decreto	ESTADO	8551	22/07/2013	DOE nº 9004 de 22/07/2013
Prazo do Reconhecimento: 05 anos			Vigência: 22/07/2013 a 21/07/2018	

2. Com relação ao item 3.4 b **Relação de Alunado/Inserção Acadêmica** Verificamos que houve equívoco na informação sobre os dados do curso.

Posicionamento:

1. Solicitamos que a informação a ser considerada seja a constante no seguinte quadro:

Itens quantitativos sobre o alunado	Ano				
	2013	2014	2015	2016	2017
Estrangeiros efetivamente matriculados					
Efetivamente matriculados em estágios	10	22	28	17	24
Efetivamente matriculados em TCC	09	18	15	18	15
Participantes de projeto de pesquisa	4	2			
Participantes de projetos de extensão				19	
Participantes em programas de mobilidade					
Participantes em projetos vinculados ao Ciências sem Fronteiras					
Participantes em Programas PET					
Participantes em PIBID					
Participantes em PIBIC		9	3		10
Participantes PIBEX					
Participantes PIBIT					
Participantes em Programas de Bolsas Setoriais					
Participantes em PIBIC Ações Afirmativas					
Participantes em bolsas de IC					
Participantes em bolsas CNPq					
Participantes em programas de extensão					
Participantes em bolsas monitorias					
Participantes em Programas Pró-Saúde					
Participantes FIES					
Participantes PROUNI					
Participantes em programas internos de financiamento estudantil					
Participantes em programas de tutoria					
Participantes em programas específicos (denominar e descrever o(s) programa(s) referido(s)).					

PROCESSO Nº 1209/18

3. Com relação ao item III. **Requisitos Legais e Normativos\Item 3.**

Para o avaliador “foi comentada a inclusão de tais temáticas, porém, não constam no PPC do curso”.

Posicionamento:

As questões sobre direitos humanos e as relações étnico-raciais e educação ambiental estão inclusas no Projeto Pedagógico do curso, atualizadas por meio da Resolução CI/CCB nº 084/2017 (em anexo), na qual constam as alterações curriculares do projeto pedagógico do curso nas disciplinas: (1) Biossegurança e bioética, incluindo os direitos humanos e as relações étnico-raciais e em (2) Conservação de recursos genéticos naturais, a inclusão da educação ambiental.

4. Com relação à **Dimensão I. Organização Didático-Pedagógica\1.21. Acompanhamento e incentivo ao aluno egresso do curso.**

O avaliador sugere o retorno dos egressos em eventos.

Posicionamento:

Anualmente, há o Simpósio de Biotecnologia Ambiental, no qual há o encontro de graduandos e pós-graduandos em Biotecnologia, e neste evento os egressos do curso são convidados para participar de eventos do curso, realizando palestras, oficinas e mesas-redondas, o que está de acordo com a sugestão do avaliador.

5. Com relação à **Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial: 2.5. Carga horária de coordenação de curso.**

Carga Horária da Coordenação: 10 horas semanais.

Esclarecimentos:

A carga horária do Coordenador é inferior ao ideal de 16 horas em função de ter carga horária atribuída em disciplinas acima do previsto pela normativa da UEM e da sobrecarga por várias atribuições administrativas, o que ocorre em função de o quadro docente estar desfalcado pela falta de reposição de docentes pelo Governo do Estado. O Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular aguarda, no momento, três vagas para serem anuídas para reposição dos docentes efetivos, que está suspensa pelo Governo Estadual, desde 2014.

6. Com relação à **Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial: 2.9 Carga Horária contratada em Regime Especial.**

O avaliador relata que:

“Verifica-se necessidade de contratação de docentes efetivos para a melhora deste índice. As disciplinas básicas ministradas por outros departamentos são mais contempladas por colaboradores. As disciplinas específicas são contempladas por docentes efetivos.”

Esclarecimentos:

Conforme já mencionado anteriormente, o quadro docente está sem reposição por parte do Governo do Estado. O Departamento de Biotecnologia, Genética e Biologia Celular aguarda no momento, três vagas para serem anuídas pelo Governo do Estado para reposição de docentes efetivos. A reposição de docentes para as Universidades está suspensa desde 2014.

PROCESSO Nº 1209/18

7. Com relação à **Dimensão 3. Infraestrutura: 3.15. Layout de laboratórios de ensino - específicos por área e 3.20. Segurança – Vigilância preventiva.**

O avaliador relata que:

3.15

“[...] notou-se em termos de estrutura laboratorial, falta de critérios de segurança. Por exemplo, diversas janelas possuem grades e não há rotas de fuga em caso de emergência. Foram relatados problemas com a segurança do *Campus* de maneira geral.”

3.20

“A Universidade possui serviço de vigilância. Entretanto, durante as entrevistas e visitas *in loco*, foram relatados diversos problemas com a falta de segurança nas dependências específicas utilizadas pelo curso e também de maneira geral dentro da IES.”

Esclarecimentos:

Da mesma forma que não há reposição de docentes, não há reposição de agentes universitários pelo Governo do Estado, dificultando as atividades de vigilância e segurança no *campus*.

Entretanto, em outubro de 2018, foi inaugurada a Central de Monitoramento, Bloco B-10, que fará a cobertura de todo o *campus* universitário com monitoramento 24 horas. O sistema engloba 159 câmeras de tecnologia IP (Internet Protocol), que além de infraestrutura de rede, têm imagens de alta definição.

A distribuição das câmeras foi planejada a partir de um levantamento da Polícia Militar, feito no início de 2015, em conjunto com o setor de vigilância da UEM, que indicou as áreas mais vulneráveis. Os pontos de monitoramento abrangem blocos didáticos, estacionamentos, portões de entrada e saída de pedestres e de veículos, anel viário e ainda, áreas de grande aglomeração. As câmeras podem acompanhar o deslocamento de pessoas no *campus* e, se necessário, focalizar qualquer atividade suspeita na rotina de vigilância. Quinze câmeras foram instaladas nos portões de acesso ao *campus*. Essas câmeras registram as placas dos veículos que circulam pelo *campus*, bem como as pessoas que entram e saem, utilizando um software de identificação e realizando a análise do dia e do horário em que o veículo entrou e saiu da UEM.

Esse sistema de vigilância se soma a outras ações empreendidas na gestão da segurança, que inclui, por exemplo, construção de guaritas, reforço na iluminação e valorização do setor de vigilância. Recentemente, a UEM foi contemplada com um Projeto de Eficiência Energética (PEE) em um edital de chamada pública conjunto entre a Copel (Companhia Paranaense de Energia) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que abrange a substituição das atuais lâmpadas por outras mais eficientes e minigeração de energia, por meio da instalação de placas fotovoltaicas.

8. Com relação à **Dimensão 1. Organização Didático-Pedagógica Sugestões e Recomendações.**

“Reavaliar, no momento do possível credenciamento como bacharelado, a necessidade de tornar o estágio curricular como única atividade no seu período de execução. Tal ação pode possibilitar ao aluno exercer esta atividade em outros locais sem comprometer a formação em tempo hábil.”

e

“Mais uma vez, há a recomendação da habilitação deste curso para a modalidade de Bacharelado. Acredita-se que o mercado de trabalho poderá ter outra visão do egresso do curso com um incremento de

PROCESSO Nº 1209/18

conhecimento e esta forma de habilitação.”

(Dimensão 2. Corpo Docente e Tutorial\Sugestões e Recomendações)

Esclarecimentos:

A proposta de conversão do curso de Tecnologia para o Bacharelado já foi aprovada pelo Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Biológicas e está em processo de análise e aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, para o qual foi informado sobre o apontado pelo avaliador.

9. Com relação à **Dimensão 2. Corpo Docente\Sugestões e Recomendações.**

“[...] Ainda, há a demanda da contratação de docentes efetivos para ampliar as potencialidades gerais do curso.”

Esclarecimentos:

Conforme já mencionado anteriormente, o quadro docente está sem reposição por parte do Governo do Estado. A reposição de docentes para as Universidades está suspensa desde 2014.

Com relação à reposição do quadro docente, a Gestão da UEM tem envidado esforços junto ao Governo do Estado para que ela se efetive.

10. Com relação à **Dimensão 3. Infraestrutura\Sugestões e Recomendações.**

“A possível ampliação física dos laboratórios específicos do curso. Especialmente no caso de uma possibilidade de haver maior número de alunos e docentes/pesquisadores dividindo o mesmo ambiente. Com relação ao espaço de convivência, circulação e lazer da IES, verificou-se a possibilidade de atividades em diversas áreas de esporte e cultura. Entretanto, recomenda-se a ampliação da oferta de mais possibilidades para a alimentação (lanchonetes) da comunidade acadêmica.”

Esclarecimentos:

O *campus* atualmente possui dois espaços para alimentação em funcionamento: Bloco F05 e Cantina, anexa ao Restaurante Universitário. A Prefeitura do *Campus* está em processo de estudo a implantação de novo espaço de convivência e praça de alimentação.

(...)

Os esclarecimentos prestados pela UEM quanto às recomendações da Comissão de Avaliação Externa demonstram o compromisso da instituição no sentido do aperfeiçoamento do curso.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR, nº 02/15-CEE/PR e nº 02/16, que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e para a Modalidade Educação Especial, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

Importante ressaltar que a UEM apresentou providências relativas ao atendimento das referidas Deliberações, sendo que as mesmas estão sob análise desta Câmara.

PROCESSO Nº 1209/18

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Biotecnologia, da Universidade Estadual de Maringá (UEM), município de Maringá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 24/07/19 a 23/07/24, com fundamento no artigo 44, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR.

O Projeto Pedagógico do curso possui as seguintes características: carga horária de 2.140 (duas mil, cento e quarenta) horas, 30 (trinta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES o atendimento à:

a) Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

b) Deliberação nº 02/16-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas para a Modalidade Educação Especial no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para as providências com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação nº 01/17-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

João Carlos Gomes
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

Aldo Nelson Bona
Presidente da CES